**Portaria n. 284 de 29 de MAiO de 2025**

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a realização do 15º Seminário Administrativo – SEMAD, a ser realizado no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR;

**CONSIDERANDO** a realização da 147ª Reunião Ordinária de Diretoria, onde foi deliberado os participantes da 15º Seminário Nacional dos Conselhos de Enfermagem - SEMAD;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 018/2024, que estabelece a concessão de diárias, art. 6º, inciso III. **meia diária,** para cada período relativo ao afastamento do domicilio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 062/2025-Procuradoria Geral, solicitação de pagamento de diárias complementar;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer Jurídico n. 026/2025, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, e os empregados públicos Sr. Ismael Pereira dos Santos, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Thiago Flávio Ribeiro, Francisco de Souza Rosa, para participar do 15º Seminário Nacional dos Conselhos de Enfermagem - SEMAD, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.
2. O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, e os empregados públicos Sr. Ismael Pereira dos Santos, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Thiago Flávio Ribeiro, Francisco de Souza Rosa, (considerando que não será **custeado pelo evento** o almoço dos dias 10 e 13/06/2025), farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diária no valor fora do Estado, a ida será no dia 10 de junho e retorno ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
3. Conceder passagens aéreas para que o presidente e os empregados públicos participem das atividades.
4. Centro de custos orientação.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

 Sr. Patrick Silva Gutierres Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Tesoureiro Secretária

Coren-MS n. 219665-TE Coren-MS n. 96606-ENF